

## **LEI Nº 5.183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

Institui o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do Laço Branco), e dá outras providências.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.755/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do laço branco), a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres serão elaboradas com o apoio da Câmara Municipal, organizações privadas e públicas que poderão incentivar esta festividade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

SANDRA RIBEIRO DE SOUZA  
Secretária de Cidadania e Ação Social

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Respondendo Interinamente pela  
Chefia de Gabinete

vr/